

LEI N^o 372/2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$33.998,45(Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA-RS., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$33.998,45(Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Código	Verba	Órgão/unidade	Funcional	Programática	Valor
250	3.3.90.39.05.01	06.04	12.361.0046.2.028.000	R\$33.998,45	
TOTAL					R\$33.998,45

Art. 2^º - Os recursos para a garantia para abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo 1^º são oriundos de Arrecadação a Maior relativo Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o Transporte Escolar.

TOTAL	R\$33.998,45
-------	--------------

Art. 3^º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2004.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se